

Transferência é gratuita

146

Para transferir o título são necessários Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, que o eleitor deve apresentar junto com o título original e os comprovantes de votação em eleições anteriores. Não será cobrada nenhuma taxa, a não ser que o eleitor não tenha comparecido a uma das eleições. Nessa situação, será estipulada uma multa pelo juiz do cartório onde ele estiver transferindo o documento.

A transferência pode ser solicitada após um ano da mudança do eleitor para fora do estado de origem. Não é obrigatória, mas a lei só permite a justificativa do voto até três eleições consecutivas. A

exceção é o servidor público transferido para Brasília a trabalho, que pode permanecer com o título de outro estado por tempo indeterminado.

Todos os postos e cartórios eleitorais funcionam de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h. O único posto com outra carga horária é o da Rodoviária, das 8h às 18h. Para facilitar a vida dos eleitores no próximo ano, o TRE vai organizar mutirões nos fins de semana, postos volantes, além de visitas às escolas, já que nas eleições de 1996, 4.639 jovens de 16 e 17 anos votaram, participação que, segundo o TRE, deve aumentar no próximo ano.